



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 942 DE 15 DE AGOSTO DE 2015

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Turismo de Silveiras, constante do documento em anexo, com duração de dez anos, para o período 2015 – 2025.

ARTIGO 2º - A execução do Plano Municipal de Turismo pautar - se - à pelo regime de colaboração entre a União , o Estado, o Município.

ARTIGO 3º - Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes no Plano Municipal de Turismo.

ARTIGO 4º - Os poderes constituídos do Município empenhar – se – ao na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 17 de agosto de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE

MÁRCIO AURÉLIO PAULINO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras - Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de agosto de 2015. Registrado em Livro Competente.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA